



### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1

DECRETO Nº 141, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 .....1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 141, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

“Disciplina o horário de funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 10 de novembro de 2025, o horário de funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, será das 08:00 às 14:00.

Parágrafo único: A regra do caput deste artigo também se aplica à Coletoria Municipal e ao Núcleo de Identificação de Dois Irmãos, ambos situados na Avenida Pará, neste município.

Art. 2º - Quanto aos demais órgãos municipais, caberá ao dirigente máximo de cada pasta/secretaria, estabelecer seus horários de funcionamento, de forma a manter a prestação do serviço público afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**GE CIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO,  
aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA  
Prefeito Municipal